



LEI Nº 2.224 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2165 de 16/07/2020, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no orçamento vigente até o valor de R\$ 592.787,08 (Quinhentos e Noventa e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

25- 02.01.04.121.0001.1.003.449052.01.1100000 Equipamentos e Material Permanente 21.000,00

31 - 02.01.04.121.0001.2.004.339030.01.1100000 Material de Consumo 20.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

276 - 05.01.10.301.0022.2.030.449052.01.3100000 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

447 - 05.01.10.301.0031.2.078.339030.05.3010000 Material de Consumo 70.000,00

120 - 05.01.10.301.0022.2.030.339032.01.3100000 Material de Distribuição Gratuita 50.000,00

006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA


301 - 05.06.10.302.0018.2.057.339032.05.3040001 Material de Distribuição Gratuita 30.000,00

08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

509 - 08.01.15.452.0007.1.020.449051.05.1100000 Obras e Instalações 14.000,00

508 - 08.01.15.452.0007.2.081.339039.01.1100000 Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica 60.000,00


21



507 - 08.01.15.452.0007.2.074.339039.05.1100000	Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica	167.787,08
506 - 08.01.15.452.0007.2.074.339030.05.1100000	Material de Consumo	50.000,00
09 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
001 – SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL		
224 - 09.01.20.606.0008.2.023.339030.01.1100000	Material de Consumo	15.000,00
002 - SETOR DE MEIO AMBIENTE		
227 - 09.02.18.542.0008.1.037.449052.01.1100000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
230 - 09.02.18.542.0008.2.033.339030.01.1100000	Material de Consumo	80.000,00
TOTAL GERAL		592.787,08

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial será coberto com os seguintes recursos:

- Superávit do Exercício Anterior – Fonte de Recurso 01	R\$ 261.000,00
- Superávit do Exercício Anterior – Fonte de Recurso 05	R\$ 331.787,08
TOTAL GERAL	592.787,08

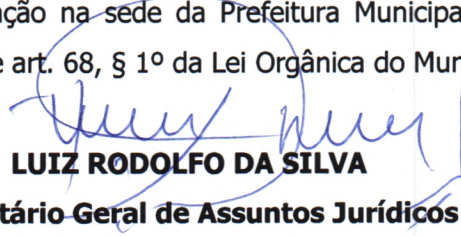
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 01 de Julho de 2021.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário-Geral de Assuntos Jurídicos